



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 07**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano dois mil e treze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia 17 do mês de Dezembro do ano dois mil e doze, com a seguinte composição: -----

☆ Administrador – João Manuel Ribeiro Baptista Realinho; -----

☆ Administrador – Hugo Chichorro e Silva Capote; -----

- - - Estava igualmente presente, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Artur Manuel Carço Ribeiro e o Chefe de Divisão Técnica Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Registando-se apenas a falta justificada da Senhora Presidente Ana Manteiga, por motivo de férias, o Senhor Administrador João Manuel Realinho, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, declarou aberta a reunião. -----

**ORDEM DO DIA**

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ---

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da acta número seis, respeitante à reunião ordinária do dia onze do corrente mês de Março, foi a mesma aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

**2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**2.1 – PROPOSTA PARA OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS - AVALIAÇÃO ANO 2013 - SIADAP**

- - - Sobre este assunto, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, aprovar os objectivos estratégicos dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de Portalegre, para o biénio 2013-2014, os quais se apresentam da seguinte forma: -----

a) Reforçar a transparência e qualidade do serviço prestado aos municípios; b) Melhorar o serviço prestado aos municípios sem aumentar os custos com a prestação de serviços; c) Melhorar os procedimentos orçamentais. -----

**2.2 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2012**

- - - Relativamente ao assunto referenciado em título, o Conselho de Administração tomou conhecimento da síntese dos correspondentes mapas, cujo desenvolvimento será apresentado na próxima reunião. -----

### **3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTABILIDADE**

#### **3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 13 a 19 de Março de 2013, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 161 a 196/3, no valor total de 131.349,10€. -----

#### **3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 11 a 21 de Março de 2013, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 116 a 149, no valor total de 16.882,55€. -

#### **3.3 - BALANCETE - DIA 20 DE MARÇO DE 2013**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 20 de Março do ano 2013, era o seguinte: -----

- Em Cofre = 806,01€; -----
- Fundo Maneio = 450,00 €; -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = 314.881,63€. -----

### **4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO**

#### **4.1 – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

##### **4.1.1 - FORNECIMENTO DE CONTADORES PARA ÁGUA FRIA – 2013 – RELATÓRIO PRELIMINAR – AUDIÊNCIA PRÉVIA**

- - - Presente o Relatório Preliminar do concurso referenciado em título, elaborado e fundamentado pelo Júri designado para condução do correspondente procedimento, no qual evidencia a análise das propostas apresentadas pelos concorrentes Hubel Indústria da Água; Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão SA; Itron – Sistemas de Precisão Lda e Flow Systemas – Sistemas de Medição de Fluídos Lda. -----

- O Júri considerou excluir as propostas da empresa Hubel Indústria da Água e da empresa Itron – Sistemas de Medição Lda, tendo em conta o determinado na alínea a) e d) do nº 2 do artigo 70º do CCP, respectivamente. -----

- Quanto às restantes, consideração que o critério de adjudicação foi o de mais baixo preço, o Júri apresenta a seguinte ordenação: 1º - Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão SA; (12.065,00€); 2º - Flow Systemas – Sistemas de Medição de Fluídos Lda (13.442,30€), e propõe que nos termos do artigo 146º, conjugado com o nº 1 do artigo 123º, ambos do CCP, se proceda à audiência prévia dos concorrentes. -----

- - - Face às disposições legais aplicáveis o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o mesmo. -----

##### **4.1.2 – FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ARMAZÉM – 2013 – RELATÓRIO PRELIMINAR – AUDIÊNCIA PRÉVIA**

- - - Presente o Relatório Preliminar do concurso referenciado em título, elaborado e fundamentado pelo Júri designado para condução do correspondente procedimento, no qual evidencia a análise das propostas apresentadas pelos concorrentes Saneabi – Saneamento e Águas da Beira Interior e Mendes & Irmão SA. -----

- O Júri considerou que apenas a proposta da empresa Saneabi SA reúne as condições exigidas, apresentando um valor contratual de 26.427,63€, pelo que propõe a sua admissão. --

- Quanto à empresa Mendes & Irmão SA, o Júri propõe, nos termos do nº 2 do artigo 146º do CCP, a sua exclusão, pelos motivos constantes na alínea a) do nº 2 do artigo 70º do CCP. -----

- - - Face às disposições legais aplicáveis o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o mesmo. -----

### **4.1.3 – FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS – 2013 – PROCEDIMENTO NÃO ADJUDICADO**

- - - Verificando-se a existência de discrepância entre a data do período de apresentação de propostas, publicada no Diário da República e na Plataforma Electrónica VortalNext, o que pode ter levado a eventuais concorrentes a não apresentarem proposta dentro do prazo previsto, apesar de não ter existido por parte de nenhum interessado qualquer solicitação sobre erros e omissões, o Conselho de Administração tendo em conta que o procedimento em análise ficou deserto de concorrentes, deliberou por unanimidade, nos termos do nº 1 do artigo 79º do CCP, não haver lugar à adjudicação e, no sentido de respeitar os interesses dos concorrentes e salvaguardar os princípios de transparência e igualdade, lançar através de concurso público, novo procedimento para fornecimento de pneus novos para 2013. -----

## **4.2 – NOVO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

### **4.2.1 – FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS - 2013**

- - - De acordo com a decisão anterior, o Conselho de Administração, para fornecimento contínuo de pneus novos, durante o ano de 2013, incluindo serviços de desmontagem de pneu/jante da viatura e do pneu usado da jante, montagem do pneu novo, calibragem da roda, montagem do conjunto pneu/jante no veículo, cuja necessidade se mostra evidenciada na informação nº 08/2013, da Divisão Técnica dos SMAT, e considerando o custo estimado do bem a adquirir no valor de 17.879,72€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, enquadrável na alínea b) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento na modalidade de concurso público, aprovando para o efeito, o caderno de encargos, programa de concurso e o júri proposto para condução do mesmo. -----

## **4.3 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO**

### **4.3.1 – REGIME GERAL – ADJUDICAÇÃO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**

- - - De acordo com o artigo 125 do CCP, foi presente o projecto de decisão de adjudicação referente ao procedimento por ajuste directo para aquisição de serviços para manutenção de Software, o qual se realizou através da plataforma electrónica VortalNext, com convite à entidade Associação de Informática da Região Centro (AIRC). -----

- - - Na posse da respectiva proposta, no valor de 4.554,00€ sem Iva, verificou-se que a mesma reúne as condições exigidas no convite/caderno de encargos, dada a inexistência de motivos de exclusão, pelo que o Conselho de Administração, de acordo com as disposições legais aplicáveis, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto em análise e adjudicar o procedimento à AIRC, conforme proposto. -----

### **4.3.2 – REGIME SIMPLIFICADO – AQUISIÇÃO DE CARTÕES PASSE CONTACTLESS**

- - - Dada a necessidade de aquisição de cartões passe, cujo valor importa em 2.000,00€, acrescido do Iva, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no artigo 128º do CCP, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 22 do corrente mês de Março, em que autorizou a respectiva aquisição à empresa Eleven Systems, Lda, com recurso ao ajuste directo – regime simplificado. -----

## **5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **5.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

#### **5.1.1 – MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171**

- - - Pela cliente Maria Manuela Picado Caldeira, com local de consumo na Rua dos Potes nº 11, em Portalegre, foi solicitada permissão para prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água no valor de 30,64€. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre e tendo em conta que a cliente, embora reincidente nesta matéria, assume uma postura de compromisso para pagamento da dívida existente deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido em análise. -----

### **5.1.2 – TOMÁS SERRA SALGUEIRO ROQUE – CLIENTE Nº 200140**

- - - Pelo cliente Tomás Serra Salgueiro Roque, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 28,90€, cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua Infanteria 22, nº 25/2º Dtº, em Portalegre, até ao dia 25 do corrente mês de Março. -----

- - - O Conselho devidamente informado de que a factura em causa foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 15.03.2013, em que autorizou a regularização da mesma na data pretendida. -----

### **5.1.3 – MARIA ISABEL CORREIA LADEIRA DELGADO – CLIENTE Nº 5949**

- - - Pela cliente Maria Isabel Correia Ladeira Delgado, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 29, r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada permissão para prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água no valor de 13,70€. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre e tendo em conta que a cliente, embora reincidente nesta matéria, assume uma postura de compromisso para pagamento da dívida existente deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 18.03.2013, em que autorizou a prorrogação do prazo até ao dia 10 do próximo mês de Abril. --

### **5.1.4 – FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RAPOSO MAURÍCIO – CLIENTE Nº 178063**

- - - Pela cliente Fernanda Maria da Conceição Raposo Maurício, com local de consumo na Rua Olival da Bica, nº 3, Monte Carvalho, freguesia de Ribeira de Nisa, foi solicitado permissão para prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água no valor de 31,17€, até ao dia 28 do corrente Março. -----

- - - O Conselho, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 19.03.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

### **5.1.5 – CÁTIA SOFIA RITA NUNES – CLIENTE Nº 211990**

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua Luís Barahona, Nº 23, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho, tendo em conta as dificuldades económicas da consumidora e o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento das facturas em dívida, no valor total de 55,41€, até ao dia 10 do próximo mês de Abril. -----

### **5.1.6 – SUSANA ISABEL TRINDADE PARRANO – CLIENTE Nº 174432**

- - - Pela consumidora mencionada em título, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 33,05€, até ao dia 26 do corrente mês de Março e cujo consumo se registou na sua instalação sita na Praça do Outeiro nº 19/2º Esqº - Loteamento do Outeiro da Forca, em Portalegre. -----

- - - O Conselho devidamente informado de que a factura em causa foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, autorizar a regularização da mesma na data pretendida. -----

### **5.1.7 – JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488**

- - - Decorrente do pedido efectuado pela esposa do cliente referenciado em título, com residência na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 24,72€, até ao dia 20 do próximo mês de Abril. -----

### **5.1.8 – COOPERATIVA OPERÁRIA – CLIENTE Nº 6499**

- - - Na posse do pedido formulado em nome da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Artilharia da Montanha, nº 10, em Portalegre, o Conselho de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial e com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida existente, no valor de 40,95€, até ao dia 17 do próximo mês de Abril. -----

### **5.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - CONSUMO EXCESSIVO**

#### **5.2.1 – FLORINDA CORDEIRO SANTOS CORDAS – CLIENTE 13567**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento nos Sete Olivais – Horta Velha, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 236,41€ (122,84€ + 113,57€). -----

- - - O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e com emissão de nota de crédito na quantia ade 17,78€ para regularização da factura afectada. -----

### **5.3 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA –PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

#### **5.3.1 – DEOLINDA PENA PIRES – CLIENTE 207721**

- - - Relativamente ao pedido da inquilina da proprietária Deolinda Pena Pires, com local de consumo na Av. da Extremadura Espanhola, nº 24, em Portalegre, sobre a possibilidade de pagar faseadamente, em 5 prestações, a factura em dívida no valor de 79,38€. -----

- - - Após análise da situação, o Conselho de acordo com o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da importância acima referida, nas condições solicitadas.

#### **5.3.2 – JOÃO AGOSTINHO MIMOSO MOUTA – CLIENTE Nº 225991**

- - - Na sequência do pedido formulado pelo consumidor referenciado em título, com local de consumo na Rua do Baldio, nº 23, freguesia de Fortios, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida existente e imputada a esta instalação, em 3 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

### **5.4 – FACTURAÇÃO – DÍVIDAS PENDENTES**

- - - Na posse da listagem de facturas em dívida, que totaliza actualmente cerca de meia centena de milhares de euros, por serviços prestados no âmbito do serviço de abastecimento de água a imóveis ocupados por famílias de etnia cigana as quais, designadamente os residentes no Bonfim, se recusam a permitir a recolha de leituras, o Conselho devidamente esclarecido da situação objecto de apreciação, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre, para efeitos de decisão. -----

## **6. DIVISÃO TÉCNICA**

### **6.1 – ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013**

- - - Atendendo às características do trabalho efectuado no sector de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente a análise ao trabalho extraordinário realizado durante o mês de Fevereiro de 2013, efectuada pelo Chefe de Divisão Técnica, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento do conteúdo da mesma, e aprovou por unanimidade, a realização do trabalho extraordinário e registado no mês de Fevereiro findo, cujo documento deverá ser remetido ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

### **➤ ADMINISTRAÇÃO**

#### **\* ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

**➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

**↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**\* MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO – ACT. REST. SOC. UNIP. LDª – CLIENTE Nº 13163**

- - - - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Avenida da Liberdade Ocidental, nº 61, em Portalegre, foi solicitada permissão para prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água no valor de 59,90€, até ao dia 22 do corrente mês de Março. -----

- - - O Conselho, devidamente informado de que a requerente não satisfaz o pagamento na data indicada, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com as normas instituídas no Regulamento Municipal de Água para factos de incumprimento imputáveis ao utilizador.. -----

**\* ISABEL MARIA MIRANDA MILHINHOS – CLIENTE Nº 166480**

- - - Relativamente ao pedido da cliente referenciada em título, com local de abastecimento No Largo Dr. João Tavares, Bloco 1 r/c Dtº, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 26,21€, até ao dia 27 do corrente mês de Março, de acordo com o previsto no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

**\* MÁRIO JOSÉ CAROÇO REIS – CLIENTE Nº 13784**

- - - Pelo consumidor mencionado em título, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 29,12€, até ao dia 19 do próximo mês de Abril e cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua Nova de S. Cristóvão, nº 14/1º, em Portalegre. -----

- - - O Conselho devidamente informado de que a factura em causa foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, autorizar a regularização da mesma na data pretendida. -----

**\* JOÃO MANUEL SANTOS HENRIQUES – CLIENTE 4418**

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo cliente referenciado em título, com residência na Rua D. Amélia Rey Colaço, nº 2/2º Dtº, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 19,86€, até ao dia 05 do próximo mês de Abril. -----

**↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

**\* RICARDINA ROSA RITA M. F. RODRIGUES – CLIENTE Nº 5952**

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente mencionada em título, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Caroço, Bloco 29/1º Dtº, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e de acordo com o preceituado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura de água em dívida no valor de 113,00€, em quatro prestações mensais. -----

**\* DEOLINDA DE JESUS MARTINHO DOS SANTOS REIS – CLIENTE Nº 6652**

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Nicolau Alves, nº 1, em Portalegre, o Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida existente no valor de 48,66€ e proveniente de consumo de água, em quatro prestações mensais. -----

**➤ ADMINISTRAÇÃO**

**↳ REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que lhe foi conferida por despacho da senhora Presidente, datado de 03 de Janeiro último, o senhor Administrador João Manuel Ribeiro Baptista Realinho, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião

ordinária, a realizar no dia 08 de Abril de 2013, com início às dezassete horas e quinze minutos, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

### **↳ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

### **↳ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Administrador João Realinho, pelas dezoito horas e quinze minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos senhores Administradores do Conselho de Administração, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----